



**PROJETO DE LEI Nº 1310 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente a unidade executora, ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>11.02 – SETOR DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção de Ações visando o Meio Ambiente</b>	
3.3.71.70.00.00.00.01.110 – Rateio em Participações de Consórcio Público	R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos próprios da Municipalidade, proveniente do Excesso de Arrecadação obtido no período, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

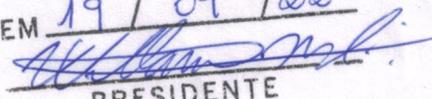
Natividade da Serra, 15 de setembro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS  
SANTOS:25888084840

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

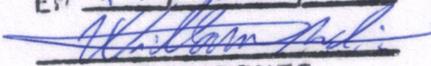
APROVADO UNANIMEMENTE

EM 19 / 09 / 22

  
PRESIDENTE

LIDO

EM 19 / 09 / 22

  
PRESIDENTE